



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BANDEIRANTES
Direção do Fórum

Av. Edelina M. Rando, 425 – Fone: 43.2112-0223 – Cep 86360-000

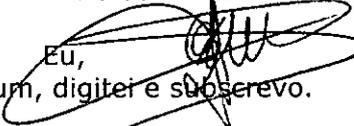
PORTARIA N.º 035/2019

A Doutora LARISSA ALVES GOMES BRAGA, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 54, §4^o1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial,

RESOLVE

DETERMINTAR a suspensão do expediente dos Serviços do Foro Extrajudicial da Comarca de Bandeirantes e, por consequência, o fechamento das referidas serventias, no dia 24 de dezembro de 2019, a partir das 11:00 horas, e no dia 31 de dezembro de 2019, todo o expediente, nos termos da divulgação do expediente bancário emitido pela FEBRABAN.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Afixe-se em local visível ao público.

Eu,  (Cyro José Jacometti Silva), Assistente da Direção do Fórum, digitei e subscrevo.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos 17/DEZEMBRO/2019.


LARISSA ALVES GOMES BRAGA
Juíza de Direito Diretora do Fórum

¹ § 4º. Nos feriados estaduais, municipais e demais dias em que for deferido horário de atendimento diferenciado, deverá ser observado o horário de funcionamento da rede bancária, não se admitindo o fechamento das serventias se houver funcionamento bancário na localidade.